

Pergunta 1:

Com base no Art. 6º, como a legislação brasileira trata situações em que o software é desenvolvido em um ambiente colaborativo, como uma equipe de desenvolvimento ou em projetos de código aberto? Em casos de inovações significativas criadas colaborativamente, como é determinada a titularidade da patente?

Pergunta 2:

Considerando a natureza frequentemente evolutiva do desenvolvimento de software, onde uma ideia pode ser melhorada com o tempo, como o conceito de "Certificado de Adição de Invenção" mencionado no sumário se aplica? Seria possível patentear uma inovação base e, em seguida, obter certificados adicionais para melhorias incrementais?